



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 729 - DE 13 DE JULHO DE 1960

Considera de utilidade pública
o "CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE SÃO JOSÉ DO
TRAPICHE DA BARRA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei se-
guinte :

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o "CENTRO SOCIAL
DA PAROQUIA DE SÃO JOSÉ DO TRAPICHE DA BARRA", sociedade civil, com
personalidade jurídica, fundada em 12 de maio de 1957.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 13 de julho de 1960


ABELARDO PONTES LIMA

Prefeito


MANUEL VALENTE DE LIMA

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura
Municipal de Maceió, em 13 de julho de 1960

PAULO VALENTE JUCA

Diretor Geral de Administração subst.